



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6586 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 14.982/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|------------------------------------|---|---------------------------------|-------------------|
| 78 | 20.03.04.129.0030.2.008 | 100 – RP | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Secretaria Municipal de Receita | Secretaria Municipal de Receita | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|--|---------------------------------|------------------|
| 74 | 20.03.04.129.0030.2.008 | 100 – RP | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Manutenção da Secretaria Municipal de Receita | Secretaria Municipal de Receita | 3.000,00 |
| 77 | 20.03.04.129.0030.2.008 | 100 – RP | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Manutenção da Secretaria Municipal de Receita | Secretaria Municipal de Receita | 3.000,00 |
| 79 | 20.03.19.572.0004.2.253 | 100 – RP | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção do Programa de Geoprocessament o Multifinalitário | Secretaria Municipal de Receita | 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 15.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL